



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO N.º. 5237

#### Dispõe Sobre Compensação de Horas dos Servidores Municipais.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que dia 26 do Mês de Maio do corrente ano é feriado nacional, destinado a "CORPUS CHRISTI".

CONSIDERANDO que grande parte dos funcionários integrantes do quadro municipal participam desta comemoração religiosa.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os servidores municipais convocados a realizarem compensação de horas a partir do dia 09 de maio até dia 25 de maio de 2005, sendo meia hora por dia e no último dia 36 minutos.

ARTIGO 2º - Os servidores serão beneficiados pelas horas compensadas, com uma dispensa que incidirá no dia 27 de maio do corrente ano, com a finalidade de possibilitar a continuidade do feriado de "CORPUS CRISTI".

ARTIGO 3º - Os servidores do quadro municipal que integram a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Serviços Municipais, não realizarão a compensação de horas, haja vista, que tais Secretarias realizam serviços de utilidade pública que não podem ser interrompidos.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 04 de Maio de 2005.

  
PAULO CÉSAR NEME  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.

  
Dr.ª Verônica de Oliveira Pereira  
Secretária Adjunta de Legislação